

O Candidato deverá LER ATENTAMENTE, a fim de compreender as normas estabelecidas.

A **Sociedade Educacional Verde Norte L.T.D.A**, mantenedora da **Faculdade Verde Norte – FAVENORTE**, credenciada pela Portaria nº 2.159, de 08/08/2013, publicada no D.O.U. no dia 11/08/2003, com sede no Município de Mato Verde - MG, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas a partir do dia **15 de maio de 2025** as inscrições para o **2º Processo Seletivo 2025**, destinado ao provimento de vagas para os Cursos: BACHARELADO em: **EDUCAÇÃO FÍSICA** - autorizado pela Portaria nº. 360, de 10/06/2014, publicado no D.O.U., no dia 11/06/2014, **ENFERMAGEM** – autorizado pela portaria nº 671 de 11/11/2014, publicado no D.O.U no dia 12/11/2014, **DIREITO** – autorizado pela portaria nº301 de 15/04/2015 e publicada no D.O.U no dia 16/04/2015 e **ODONTOLOGIA** – autorizado pela portaria nº622 de 04/09/2015 e publicada no D.O.U no dia 08/09/2015, **FARMÁCIA** autorizado pela Portaria nº 1.747 de 08/12/2021 e publicado no D.O.U no dia 10/12/2021, **FONOAUDIOLOGIA**, autorizado pela portaria 946 de 01/11/2022 e Publicada no D.O.U no dia 03/11/2022. **NUTRIÇÃO** – autorizado pela portaria nº 16 de 17 de Março de 2023 e publicado no D.O.U em 20/03/2023. E provimento de vagas para os cursos na modalidade a distância: **BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA** autorizados pela portaria nº 370 de 20/04/2018, publicada no D.O.U de 23/04/2018, **PEDAGOGIA (Licenciatura)** autorizada pela portaria 974 de 09/09/2021 e publicada no D.O.U no dia 10/09/2021, **TECNOLOGIA EM GESTÃO EM AGRONEGÓCIOS**, autorizado pela portaria 1224/2021 de 08/11/2021 e publicado no D.O.U de 09/11/2021. **TECNOLOGIA EM MARKETING DIGITAL**, autorizado pela Portaria nº 332 de 15/01/2022 e publicada no D.O.U no dia 18/01/2022, Com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996 e em toda legislação em vigor.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO E VALOR DE INSCRIÇÃO

O 2º Processo Seletivo 2025, constará de 2 (duas) modalidades:

- 1.1.1 AGENDADO PRESENCIAL PARA OS CURSOS PRESENCIAIS-** A inscrição do candidato para o **2º Processo Seletivo 2025**, modalidade Vestibular Agendado Presencial será a partir do dia **15 de maio de 2025**. As provas serão realizadas a partir de **12 de junho de 2025 a 28 de julho de 2025**, na FAVENORTE – Campus Mato Verde – conforme o **ANEXO I** do presente edital.
- AGENDADO PARA OS CURSOS EM EAD-** A inscrição do candidato para o **2º Processo Seletivo 2025**, modalidade Vestibular Agendado EAD será a partir do dia **15 de maio de 2025**. As provas serão realizadas a partir de **12 de junho de 2025 a 28 de julho 2025**, na FAVENORTE – Campus Mato Verde – conforme o **ANEXO I** do presente edital ou através do site www.favenorte.edu.br

1.1.2 Nota do ENEM - Candidatos aprovados na prova do ENEM podem: a) usar a sua nota para ingressar em qualquer curso oferecido pela FACULDADE VERDE NORTE sem prestar vestibular; b) utilizar do benefício do FIES.

Para concluir o processo, basta apresentar a documentação exigida na secretaria (original e cópia legível):

- Identidade e CPF
- Boletim de resultados do ENEM.
- Comprovante de residência (atual)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (para maiores)
- Certificado de Reservista (para homens maiores)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Histórico escolar o Ensino Médio
- Certificado/Declaração/Diploma do Ensino Médio

1.2. No dia da realização da prova será exigida a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o comprovante de inscrição e documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação, o candidato não terá acesso ao local das provas.

1.3. O candidato que se inscrever pela internet poderá imprimir o edital através do site www.favenorte.com.br

1.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.

1.5. A Comissão de Concursos fará análise de qualquer situação fora deste edital.

1.6. Não serão válidos comprovantes de pagamento rasurados.

1.2 - LOCAIS DE INSCRIÇÕES/ VALOR DA INSCRIÇÃO

1.2.1. NO CAMPUS FAVENORTE MATO VERDE

Endereço: Avenida José Alves Miranda, nº. 500 – Alto São João – Mato Verde - MG.

Horário: 08:00hs às 12:00hs, 14:00hs às 17:00hs, 19:00hs às 21:00hs de segunda a sexta-feira.

Telefones: (38) 9926-1671

Valor da Inscrição: R\$50,00 (Cinquenta reais).

1.2.2 - PELA INTERNET

1.2.2.1 - O candidato que efetuar a inscrição via internet deverá acessar a página www.favenorte.edu.br ler o Edital, efetuar a inscrição conforme instruções contidas nessa página, imprimir o comprovante.

1.2.2.2 - Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição via internet. Se essas não forem recebidas por motivos técnicos, tais como congestionamentos de linhas de comunicação e outros fatores que impeçam a transferência dos dados e se ainda houver o fornecimento de dados inverídicos e se o formulário for preenchido incorretamente, incompleto ou ilegível, esta Comissão de Concurso se reserva ao direito de excluir o candidato do Processo Seletivo.

1.2.2.3 - O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.

1.2.2.4 - O candidato que fizer uso de documentos ou informações falsas, inexatas, fraudulentas na ficha de inscrição, se comprovado, será desclassificado do Processo, podendo sofrer penalidades legais.

1.3 - CONDIÇÕES

1.3.1. Será aceita a inscrição do candidato que:

I - Estiver cursando o último ano do Ensino Médio e, neste caso, provar a sua conclusão no ato da matrícula;

II - Estiver cursando o Ensino Médio e desejar se inscrever e participar deste Processo Seletivo como **TREINANTE**, não lhe sendo concedido o direito de matrícula em qualquer um dos cursos, mesmo tendo sido classificado no respectivo processo seletivo.

III - Possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido pela via regular ou de suplência, conforme Artigo 3º da Portaria 2941/2001 – MEC;

1.3.2 - Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.

1.3.3 - Serão invalidadas as inscrições, e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos conforme item **8.3** deste Edital.

1.3.4 - Será aceita a inscrição do candidato que for representado por terceiros, mediante preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado pelo seu representante. Para a efetivação da inscrição não será exigida procuração.

1.3.5 - O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, não lhe sendo permitidas quaisquer alterações posteriores em sua inscrição.

1.3.6 - Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

1.3.7 - O candidato deverá optar por uma única inscrição

2 - DO LOCAL

2.1 VESTIBULAR AGENDADO PRESENCIAL

Local das Provas: CAMPUS FAVENORTE MATO VERDE

Endereço: Avenida José Alves Miranda, nº 500, Alto São João, Mato Verde- MG.

Data das Provas e horários conforme Anexo I parte integrante deste Edital

VESTIBULAR AGENDADO no site da Favenorte: www.favenorte.edu.br

2.2. O candidato deverá apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início das provas, na data selecionada no ato da inscrição, munido de seu comprovante de inscrição e documento de identidade, canetas esferográficas de escrita grossa: tinta azul ou preta; lápis preto nº. 2, borracha macia.

2.3. O acesso do candidato à sala onde será realizada a prova só será permitido mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento oficial de identidade ou outro documento emitido por órgão público que contenha identificação e fotografia. Sem essa documentação o candidato não poderá realizar a prova. A prova será individual e é obrigatório o uso de máscara de proteção

2.4. IMPORTANTE: é expressamente proibida a entrada e permanência de quaisquer pessoas no local de aplicação de prova sem a autorização prévia da coordenação do processo seletivo.

2.5. No dia da prova não serão fornecidas informações referentes à aplicação, avaliação e conteúdo da prova.

2.6. O Caderno de Prova de Redação que não estiver assinado não será corrigido e o candidato **será desclassificado**.

2.7. A prova de redação deverá ser transcrita para folha oficial a tinta, que serão documentos válidos para a correção e avaliação na aprovação do candidato, no caso da prova agendada presencial

2.9. Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Comissão de Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 30 (trinta) minutos do seu início, na modalidade Agendado Presencial.

2.10. Durante a aplicação da prova é vedada ao candidato qualquer comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra natureza, sob pena da sua exclusão do Processo Seletivo.

2.11. Durante a realização da prova, não será permitido:

I - O uso livros ou anotações, descrição de textos, relógios, bonés, aparelhos eletrônicos.

II - O uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação como Pager, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, bip, dicionário, agenda eletrônica, pen drive, MP3 player, IPOD, etc.

2.12. Após o encerramento das provas, se for comprovado que o candidato utilizou meio eletrônico, visual ou grafológico ou concedeu informações inverídicas, e/ou cometeu atos ilícitos, o mesmo será **DESCCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO**, podendo sofrer penalidades legais.

2.13. Se for constatado comportamento indevido ou indecoroso por parte do candidato com qualquer um dos aplicadores, auxiliares, membros da Comissão e demais candidatos, a Comissão procederá para que o candidato se retire do local e o mesmo será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

2.14. É expressamente proibido o uso de armas no(s) local (is) de aplicação da prova, exceto nos casos previstos em lei.

2.15. Em hipótese alguma será permitido a qualquer candidato sair do local de prova levando consigo qualquer rascunho ou mesmo partes integrantes da prova, sob pena da sua exclusão do Processo Seletivo.

2.16. À Comissão de Concursos é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como os locais e datas de sua realização, desde que informe em tempo hábil.

2.17. A prova terá duração máxima de **3 (Três) horas**, para todos os cursos – na modalidade presencial.

2.18. É responsabilidade exclusiva do candidato se informar acerca das datas, horários, locais, bem como, prazo de inscrição e documentos necessários para a mesma. O não cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem qualquer direito à reclamação.

2.19. A Comissão de Concursos, visando à preservação da veracidade e autenticidade do Processo Seletivo poderá, a qualquer momento no ato da aplicação da prova, solicitar à autoridade competente a identificação do candidato e/ou proceder vistorias.

2.20. As provas do **2º Processo Seletivo 02/2025** valerão um total de 100 (cem) pontos.

2.21. Durante a aplicação da prova, o candidato que se retirar da sala sem a prévia autorização dos fiscais ou de qualquer membro da Comissão será **ELIMINADO** do **2º Processo Seletivo 02/2025**.

2.22. As provas do **2º Processo Seletivo 02/2025** terão caráter eliminatório e classificatório.

2.23. Caso o candidato faça a sua Redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas, bem como usar acentuação e til pertinentes, utilizando a norma culta da língua.

2.24. Os critérios para correção das provas do **2º Processo Seletivo 02/2025** serão exclusivos da Comissão de Processo Seletivo.

3 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A nota mínima para aprovação no vestibular exigida é de 50% do valor da prova de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 do Ministério da Educação.

3.2. Serão considerados classificados, os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite de vagas e pontuação exigida, conforme o curso pretendido.

3.3. Para fins de desempate, no preenchimento das últimas vagas do curso, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- maior número de pontos obtidos na Redação;
- o mais idoso.

3.4. O resultado do Vestibular será comunicado ao candidato pela Favenorte.

3.5. Não haverá revisão das provas do **2º Processo Seletivo 02/2025**, nem concessão de vistas das mesmas, sob qualquer hipótese. Portanto, o candidato deverá observar todos os itens deste Edital e as orientações contidas na prova.

3.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero nas provas do **2º Processo Seletivo 02/2025**, independente da modalidade escolhida, de acordo com o art. 2º, § 1º da Portaria n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 – Ministério da Educação.

3.7. A vaga não preenchida pelo classificado e convocado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará na disponibilidade da vaga para outro candidato, fixando-se o prazo de 01 (um) dia para o reconhecimento do direito de cada convocado. Cabe aos próprios candidatos à consulta a lista de aprovados, isentando a **FACULDADE VERDE NORTE** de qualquer responsabilidade do não comparecimento do candidato e efetivação da matrícula. Deverá ser observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.

4 DO APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA NO ENEM

4.1. O candidato que tiver prestado o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá informar o seu número de inscrição e o ano de participação, bem como, as notas obtidas na redação e na prova objetiva as quais poderão ser utilizadas para fins de classificação no vestibular. O candidato deverá ter obtido nota igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado a redação das provas do ENEM, para efeito de classificação.

4.2. A nota obtida no ENEM poderá ser aproveitada, proporcionalmente, desde que comprovada e autorizada pelo candidato no ato de sua inscrição para o vestibular, através do número de inscrição do ENEM e do resultado satisfatório da nota, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade. Serão considerados apenas os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos nos 3 (três) anos anteriores à realização do processo seletivo, conforme determina a Portaria 2941/2001.

4.3. Mesmo o candidato que fizer a inscrição pelo site, deverá comparecer na instituição, munido dos documentos pessoais de identificação CPF ou identidade e (nota) com resultado do Enem, no endereço Avenida José Alves Miranda, 500, Alto São João. Horário: 08:00hs às 12:00hs, 14:00hs às 17:00hs, 19:00hs às 21:00hs de segunda a sexta-feira, para solicitação do aproveitamento da nota do ENEM.

4.4. Os candidatos treinantes não terão a sua nota do ENEM considerada para fins de resultado classificatório no Processo Seletivo da FACULDADE VERDE NORTE.

4.5. O candidato deverá entregar a nota obtida no ENEM munido dos documentos pessoais de identificação: CPF ou identidade.

5 CURSOS OFERECIDOS

Os cursos estão oferecidos conforme quadros abaixo:

QUADRO I – DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO e VAGAS

CÓDIGO	CURSO	TÍTULO	DURAÇÃO (Períodos)	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS OFERECIDAS	TURNO
1.	Educação Física Bacharelado	Bacharel em Educação Física	08 períodos (4 anos)	Portaria de Renovação do Reconhecimento nº	25	Diurno

EDITAL 02/2025

2º PROCESSO SELETIVO 2025

				110, de 4 de fevereiro de 2021 D.O.U 5 de fevereiro de 2021	25	Noturno
2.	Enfermagem	Bacharel em Enfermagem	10 Períodos (5 anos)	Portaria de Renovação do Reconhecimento nº 110, de 4 de fevereiro de 2021 D.O.U 5 de fevereiro de 2021	100	Noturno
3.	Direito	Bacharel em Direito	10 Períodos (5 anos)	Portaria de Renovação do Reconhecimento nº 386 de 13/08/2024, DOU nº 156, seção 01, pág. 58 de 14/08/2024.	100	Noturno
4.	Odontologia	Bacharel em Odontologia	10 Períodos (5 anos)	Portaria reconhecimento nº 210, DE 01 de abril de 2025 (DOU de 02 de abril de 2025)	60	Diurno
5.	Farmácia	Bacharel	10 Períodos (05 anos)	Autorizado pela Portaria nº 1.747 de 08/12/2021 e publicada no D.O.U em 10/12/2021	80	Noturno
6.	Fonoaudiologia	Bacharel	10 períodos (05) anos	Autorizado pela portaria 946 de 01/11/2022 e publicada 03/11/2022	80	Noturno
7.	Nutrição	Bacharel	10 períodos (05) anos	Autorizado pela portaria nº 16 de 17/03/2023 e publicada em 20/03/2023	80	Noturno
8.	Pedagogia (EAD)	Licenciatura	08 Períodos (4 anos)	Autorizado pela portaria 974 De 09/09/2021, publicado no D.O.U de 10/09/2021	500	EAD
9.	Gestão em Agronegócios (EAD)	Tecnólogo em Gestão em Agronegócios	06 Períodos (3 anos)	Autorizado pela portaria 1.224/2021 de 08/11/2021 Publicado no D.O.U de 09/11/2021	200	EAD
10.	Marketing Digital (EAD)	Tecnólogo em Marketing Digital	04 períodos (02 anos)	Autorizado pela Portaria nº 332 de 15/01/2022 e publicada no dia 18/01/2022	200	EAD
11.	Bacharelado em Ciências Contábeis (EAD)	Bacharel em Ciências Contábeis	06 Períodos (3 anos)	Autorizado pela portaria Nº 370 de 20/04/2018	200	EAD
10	Tecnologia em Gestão Pública (EAD)	Tecnólogo em Gestão Pública	04 Períodos (2 anos)	Autorizado pela portaria Nº 370 de 20/04/2018	200	EAD

QUADRO II – DOS CURSOS, PROVAS, VALOR/PONTOS

ÁREA	CURSOS	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR PONTOS
Saúde / Bem Estar	Odontologia Fonoaudiologia Nutrição	Redação	-	100
Saúde / Bem Estar	Enfermagem Educação Física Bacharelado Farmácia	Redação	-	100
Educação / Sociais Aplicadas	Direito	Redação	-	100
Educação / Sociais Aplicadas	Pedagogia EAD	Redação	20	
Exatas / Engenharia	Marketing Digital (EAD)	Redação	20	100
Economia, Gestão e Negócio	Ciências Contábeis (EAD) Gestão Pública (EAD) Gestão em Agronegócios (EAD)	Redação	20	100

6. DOS PROGRAMAS

ANEXO I DO PRESENTE EDITAL

6.1. Consta do Anexo I do presente Edital as datas de realização da provas do **Processo Seletivo 2º/2025**.

7. CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O candidato que necessitar de cuidados especiais para fazer a prova neste Processo Seletivo, deverá especificar a sua necessidade no ato da inscrição e preencher requerimento em formulário próprio

disponibilizado no **Campus Favenorte Mato Verde** no horário: 08:00hs às 12:00hs, 14:00hs às 17:00hs, 19:00hs às 21:00hs de segunda a sexta-feira. O requerimento deverá ser assinado e acompanhado de documento oficial comprobatório da necessidade.

7.2. A Comissão Concursos disponibilizará o parecer para o candidato e/ou seu representante legal no **Campus Favenorte Mato Verde**, no máximo, 5 (cinco) dias antes da realização da prova. Após esse prazo, a respectiva comissão se reserva no direito de dar ao requerimento o destino que lhe convier.

8 MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo deverá ser realizada no **Campus Favenorte Mato Verde**, localizado à Avenida José Alves Miranda, 500 - Bairro Alto São João em Mato Verde/MG, nos dias e horários especificados:

I – Á partir de 20 de maio de 2025 a 30 de julho de 2025.

II - Horários: 08:00hs às 12:00hs, 14:00hs às 17:00hs, 19:00hs às 21:00hs de segunda a sexta-feira.

8.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros desde que sejam respeitadas as determinações legais.

8.3 Documentação exigida, no ato da matrícula:

- a) Cópia do documento oficial de identidade.
- b) Cópia da Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento).
- c) Cópia do Título de Eleitor.
- d) Cópia de comprovante das obrigações eleitorais;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Cópia do C.P.F.
- g) Apresentação da Nota do Enem – (quando for o caso).

Obs.: As cópias dos documentos acima sem autenticação deverão ser acompanhadas dos originais.

- a) Histórico Escolar (original), cópia autenticada do Ensino Médio ou equivalente.

Serão aceitas declarações provisórias que comprovem a conclusão do Ensino Médio expedidas por Instituições Oficiais de Ensino no ato da matrícula. É importante a apresentação do Certificado Original ou cópia autenticada de conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da matrícula.

- a) O Contrato de Prestação de Serviços (fornecido pela Instituição);
- b) Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser efetivada, por um responsável legal.
- c) Duas fotos recentes 3 x 4.
- d) Comprovante de residência (últimos três meses).

8.3.1. Os documentos exigidos no item **8.3** devem estar em perfeito estado de conservação para sua apresentação no ato da matrícula.

8.3.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item **8.3.** deste Edital, não havendo matrícula condicional.

8.4. Não será permitido o trancamento da matrícula no primeiro período dos cursos oferecidos.

8.5. Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova de escolaridade exigida até o dia da matrícula.

8.6. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente até o dia da matrícula.

8.7. O certificado de aprovação em supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.

8.8. As matrículas realizadas com comprovantes de conclusão do Ensino Médio de Instituições não autorizadas ou reconhecidas, ou documentação falsificada serão canceladas a qualquer tempo, conforme legislação vigente.

8.9. A instituição se reserva no direito de não abrir turmas onde o número de matrículas seja inferior ao número de vagas estabelecidas no item **5** (cinco) deste edital.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concursos do Processo Seletivo da FACULDADE VERDE NORTE que, se necessário, emitirá normas complementares, dando ampla divulgação a todos os candidatos.
- 9.2.** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser modificados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais procedentes de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação. Toda e qualquer modificação será divulgada com antecedência nos órgãos de imprensa local, a fim de dar conhecimento aos candidatos.
- 9.3.** Após a realização de todas as fases e etapas previstas neste edital e ainda existindo vagas remanescentes, estas poderão ser redistribuídas pela **FACULDADE VERDE NORTE**. A Comissão de Concursos e diretoria da **FACULDADE VERDE NORTE** definirão critérios que melhor atendam a este dispositivo, caso persista a existência de vagas.
- 9.4.** A Comissão de Concursos, fiscais e demais funcionários estarão devidamente identificados com crachá da Instituição no dia da realização do vestibular.
- 9.5.** A Comissão de Concursos da **FACULDADE VERDE NORTE** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de quaisquer objetos e documentos.
- 9.6.** As Fichas de Inscrições, Listas de Presenças, Cadernos de Provas do Processo Seletivo serão de propriedade da Comissão de Concursos, que dará a eles, passados 60 (sessenta) dias da data da divulgação do resultado final do **2º Processo Seletivo 2025**, a destinação que lhe convier.
- 9.7.** A **FACULDADE VERDE NORTE** reservam-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o acadêmico transferir-se para o turno mantido pela própria instituição.
- 9.8.** O candidato ao Processo Seletivo da **FACULDADE VERDE NORTE** autoriza a Comissão de Concursos a utilizar sua imagem através de meios de publicidade alusivos ao vestibular ou em qualquer publicidade institucional futura, imune de qualquer pagamento ou indenização.
- 9.9.** O **2º Processo Seletivo 2025** é válido para a matrícula inicial no **2º semestre de 2025**.
- 9.10.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os anexos complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FACULDADE VERDE NORTE.
- 9.11.** O presente Edital deverá ser publicado, sob a forma de extrato, nos jornais locais, e estará disponível, na íntegra, no site: www.favenorte.com.br
- 9.12.** Fica eleito o Foro da Cidade de Monte Azul - MG para dirimir questões do presente Processo Seletivo.
- 9.13.** As aulas terão início previsto para **28 de julho de 2025**.
- 9.14.** Quaisquer outras informações adicionais poderão ser disponibilizadas pela Comissão de Concursos e/ou pelo telefone, (38) 9926-1671 e, ainda, pelo endereço eletrônico: favenorte@yahoo.com.br.

Mato Verde, 02 de maio de 2025.

Mônica Santos Carvalho Teixeira
Diretora Acadêmica da FAVENORTE

COPEVE
Comissão Permanente de Vestibular